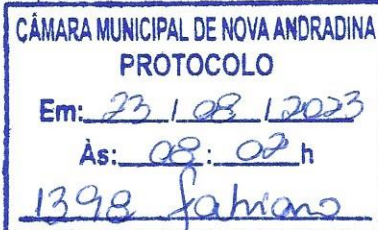


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 005/2023/GAB/DF

Nova Andradina MS, 23 de AGOSTO de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Vereador – Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



Assunto: Avaliação de Impacto Financeiro na Folha de Pagamento referente a Tabela Plano de Remuneração, que refere-se aos Chefes de Departamentos, Assessores de Departamentos, Presidentes de Comissões, Membros de Comissões, Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Diretor do Departamento de Controle Interno.

Conforme solicitado a este departamento de Vossa Excelência a avaliação de impacto financeiro de acordo com a **TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO** que nos foi encaminhada com valor atual e os novos valores sugeridos de aumento.

O valor do aumento na **TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO** que refere-se à Chefes de Departamentos, Assessores de Departamentos, Presidentes de Comissões, Membros de Comissões, Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Diretor do Departamento de Controle Interno, será de R\$ **289.696,19** (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

O valor da folha de pagamento do exercício de 2023 estimativo sem o aumento da **TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO** é no valor de R\$ **6.719.514,89** (seis milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos);

Considerando o valor do duodécimo do exercício atual até a presente data, no valor de R\$ **11.621.335,23** (onze milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

Considerando as informações descritas acima, o índice da folha de pagamento e a previsão de aumento até a presente data, o percentual será de **60,32%**.

Sendo assim, até a presente data, a folha de pagamento considerando-se essa correção estará dentro dos limites legais estabelecidos pela Constituição Federal de acordo com o artigo 29.

Atenciosamente;



ELVIS DA SILVA LOPES
DIRETOR FINANCEIRO – CRC/MS 09681/O-5